



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA

CNPJ: 37.275.849/0001-88

FONE: (64) 3649-1166 / FAX: (64) 3649-1140

Lei n.º 400/2007

"Abre Crédito Adicional de Natureza Especial e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA, Estado de Goiás, **APROVOU**, e eu PREFEITO MUNICIPAL **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento corrente de 2007 o Crédito Adicional de Natureza Especial, de acordo com a necessidade da Prefeitura, com a **criação** da seguinte dotação orçamentária:

Manutenção do Magistério - FUNDEB 22.2201.12 361 1205 2058 319113.00 R\$ 45.000,00

Art. 2º - Fica indicado para cobrir este Crédito Especial a **anulação** parcial da seguinte dotação:

- a) Manut. Ampl. Transp. - Escolar Município 02.0205.12.1202.2065.339030.00 R\$ 15.000,00
- b) Manutenção do Fundo Municipal R\$ 30.000,00

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2007.

Art. 4º - Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de dezembro de 2007.


OCTAVIO ANTONIO DIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Declaro para os fins de direito dos artigos do Art. 5º e 2º do art. 57 da Constituição Municipal que esta lei foi publicada no Muro desta Prefeitura, nos dias

20, 12, 07 e 22, 12, 07


Ana Carolina Moreira
Sec. Adm. das Finanças